

LEI MUNICIPAL Nº 1393/15, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Redação do Artigo 4º da Lei Legislativa nº 1085, de 29 de abril de 2011, e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Legislativa nº 1085, de 29 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 4.º** O valor unitário do auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 14,00 (quatorze reais), contados por dia trabalhado.”*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dezesseis dias do mês de abril de 2015.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16.04.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.